



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos relacionados à proposta de aumento de capital

Minerva S.A. ("Companhia"), líder em exportação de carne bovina na América do Sul, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 7 de abril de 2025 ("FR 07.04.2025") com referência à proposta de aumento de capital social da Companhia ("Aumento de Capital") a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária prevista para se realizar, em primeira convocação, em 29 de abril de 2025 ("AGE 29.04.2025"), tendo em vista dúvidas e questionamentos recebidos de acionistas da Companhia sobre determinados aspectos do Aumento de Capital, notadamente quanto a eventuais impactos do Direito de Subscrição (abaixo definido) sobre a cotação das ações de emissão da Companhia, vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

Nos termos já divulgados ao mercado, o Aumento de Capital poderá ser de até R\$ 2.000.000.003,32 (dois bilhões, três reais e trinta e dois centavos, com a subscrição particular de até 386.847.196 (trezentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), com base na média ponderada da cotação de fechamento das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") anteriores a 7 de abril de 2025, sem ágio ou deságio ("Preço de Emissão"), a serem integralizadas em moeda corrente nacional, com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações ("Bônus de Subscrição" ou "BEEF11").

Nos termos da legislação aplicável, caso o Aumento de Capital seja aprovado, os acionistas (na proporção de suas participações no capital da Companhia ao final da data de aprovação do Aumento de Capital) terão direito de preferência na subscrição das novas ações ("Direito de Subscrição" ou "BEEF1"). Cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,65753888989 novas ações ordinárias, durante o período para exercício do direito de preferência.

Ressalta-se que, durante o período para exercício do direito de preferência, o Direito de Subscrição poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A., observados os procedimentos estabelecidos pelo escriturador da Companhia ou pelos agentes de custódia, conforme o caso.

Adicionalmente, reforça-se por oportuno que, uma vez subscritas e integralizadas as ações no âmbito do Aumento de Capital, os seus subscritores receberão Bônus de Subscrição, a serem



emitidos em uma única série, como regra geral na proporção de 1 (um) Bônus de Subscrição para cada 2 (duas) ações subscritas (observados os critérios e regras de arredondamento previstos no FR 07.04.2025). Os Bônus de Subscrição poderão assegurar aos seus titulares o direito ao recebimento de ações de emissão da Companhia mediante o pagamento de preço de exercício (em montante correspondente ao Preço de Emissão), sendo que os Bônus de Subscrição (ou BEEF11) serão negociáveis, inclusive em ambiente da B3 (após o respectivo registro e listagem a serem providenciados pela Companhia).

Feitas essas considerações, a Companhia reitera que tanto o Direito de Subscrição (BEEF1) (a ser atribuído aos acionistas da Companhia na data-base de aprovação do Aumento de Capital) quanto os Bônus de Subscrição (BEEF11) (a serem emitidos e atribuídos aos subscritores do Aumento de Capital) são direitos que poderão ser negociados nos mercados regulamentados e, portanto, serão oportunamente precificados, observadas a regulamentação aplicável, por seus titulares. Para referência, o organograma na forma do **Anexo I** ilustra essa dinâmica de forma exemplificativa.

A Companhia esclarece que, ao contrário das dúvidas recebidas recentemente pela Companhia, a existência do Direito de Subscrição (BEEF1) ou do Bônus de Subscrição (BEEF11) **não** são eventos que representarão ajustes na cotação das ações de emissão da Companhia em bolsa.

Por fim, a Companhia reforça que a proposta de Aumento de Capital ainda está sujeita à deliberação da AGE 29.04.2025, Nesse sentido, caso a proposta seja aprovada, a Companhia divulgará oportunamente informações adicionais detalhadas sobre o Aumento de Capital (inclusive quanto a BEEF1 e BEEF11 aqui mencionados) por meio de do site da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br), do Departamento de Relações com Investidores da Companhia (www.minervafoods.com).

Barretos/SP, 25 de abril de 2025.

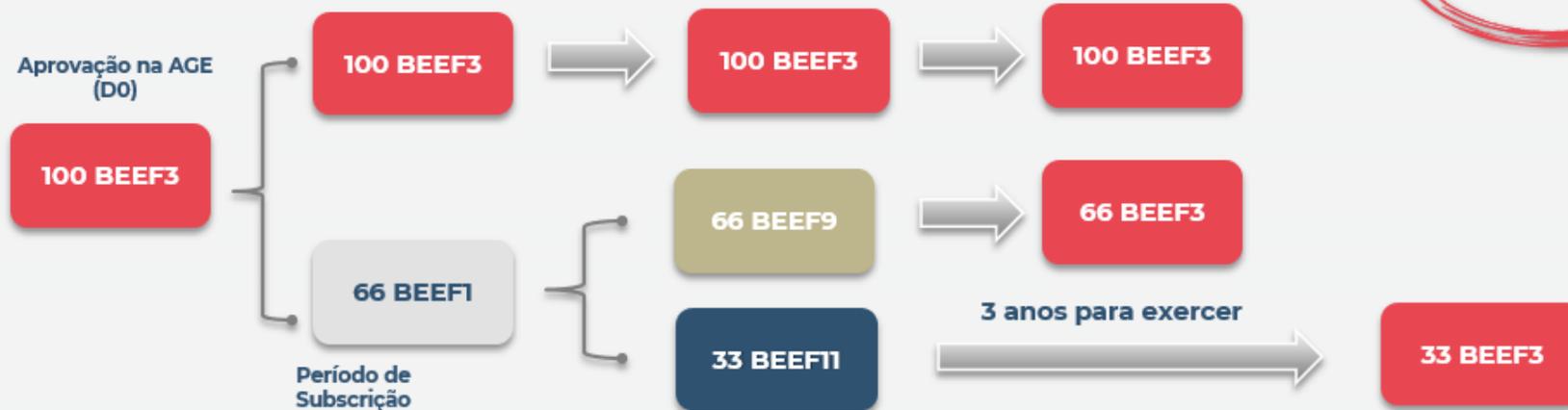
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Exemplo Ilustrativo*

Exemplo de acionista com 100 ações ordinárias da Minerva (BEEF3)

minerva
foods

Somente para
efeito ilustrativo



- BEEF3:** Ações Ordinárias
- BEEF1:** Direito de Subscrição
- BEEF9:** Recibo de Subscrição
- BEEF11:** Bônus de Subscrição

O preço para exercer o direito de subscrição foi fixado em R\$ 5,17 (média dos últimos 60 pregões anteriores a 07 de abril de 2025)

Ativos Cotados em Bolsa

BEEF1

BEEF1: O direito de subscrição será negociado sob a forma BEEF1.

BEEF3

BEEF3: Código de negociação das Ações da Minerva S.A

BEEF9

BEEF9: Uma vez homologado o aumento de capital, os Direitos de Subscrição (BEEF1) serão convertidos em Recibos de Subscrição (BEEF9) e Bônus de Subscrição (BEEF11).

BEEF11

BEEF11: Os títulos sob esse código são referentes ao Bônus de Subscrição que poderão ser exercidos em até 3 anos da data de sua emissão. Após seu exercício, são emitidas as ações correspondentes aos Bônus de Subscrição exercidos, com as mesmas características e direitos do ativo BEEF3.